

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Agravantes: Rafael Muzzi de Miranda e outro

Advogados: Danyelle Duboc de Jesus de Seixas Correa e outros

Agravada: Coligação Cachoeiras Mais Humana

Advogado: Janderson Trannin do Rêgo

DESPACHO

1. Por meio do Protocolo/TSE nº 14.818/2015, Rafael Muzzi de Miranda informa que o AgR-REspe nº 247-74/RJ foi julgado sem que fosse apreciado o seu pedido de vista dos autos, o que, segundo alega, cerceou-lhe o direito de defesa.

Requer, portanto, a anulação do julgamento do mencionado agravo, a suspensão da publicação do respectivo acórdão até a apreciação da matéria e, por fim, o deferimento do pedido de vista.

A questão ora suscitada poderá ser apreciada oportunamente em via recursal adequada.

2. Ante o exposto, determino a juntada deste protocolo aos autos do processo AgR-REspe nº 247-74/RJ.

Publique-se.

Brasília, 24 de setembro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Substituição - FC-6

Portaria TSE nº 439, de 17 de setembro de 2015

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar WESLEY DE MELO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe da Seção de Processamento de Eleições, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 21 a 25.9.2015.

LEDA BANDEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)